



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 26 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3914

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº 600, de 03 de abril de 2019**-Dispõe sobre a criação de cargos, cria vagas em cargos existentes e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis

LEI Nº 600, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a criação de cargos,
cria vagas em cargos existentes e da
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, em quantitativos, vencimentos, correlação escolar e atribuições, de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - A investidura nos cargos criados no art. 1º dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas de títulos.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Executivo Municipal em seu Orçamento Anual.

Art. 5º - Ficam mantidas as disposições da Lei Municipal nº 544 de 30 de novembro de 2015 que não conflitarem com as disposições da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de Abril de 2019.

ANEXO I

CARGO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	NIVEL DE ESCOLARIDADE
MÉDICO PEDIATRA	3	16h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO GINECOLOGISTA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MEDICO PSIQUIATRA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO OBSTETRA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO UROLOGISTA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MEDICO OFTALMOLOGISTA	3	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
MÉDICO CIRURGIÃO	2	08h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO

RECEPCIONISTA	9	40h sem	R\$ 998,00	NIVEL MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE DE DENTISTAS (ACD)	7	40h sem	R\$ 998,00	NIVEL MÉDIO COMPLETO
MEDICO VETERINÁRIO	2	8h sem	R\$ 5.000,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
ADVOGADO(A)	2	08h sem	R\$ 1.200,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	8	40 sem	R\$ 998,00	NIVEL MÉDIO COMPLETO
VISITADOR SOCIAL	3	40 sem	R\$ 998,00	NIVEL MÉDIO COMPLETO
OFICINEIROS	5	40sem	R\$ 998,00	NIVEL MÉDIO COMPLETO
ENGENHEIRO CIVIL	4	24h sem	R\$ 3.500,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2	8h sem	R\$ 2.200,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO
ARQUITETOS	3	24h sem	R\$ 3.500,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida ,03 de Abril de 2019.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL